

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2010
DISPENSA Nº 029/2010



VIA JURÍDICA

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PETRÓLEO, Nº 610 B, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SRA. JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, Secretário de Educação, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.699.154-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a Sra. **Juliana Dionizio Dantas da Silva**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.322.315 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.299.174-37, residente e domiciliada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1620, apto. 1503, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 068/2010**, referente a locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da **Escola Municipal Pescador José Reis**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.293/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação** ao **Contrato nº 068/2010**, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da **Escola Municipal Pescador José Reis**, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$ 1.548,60 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 1.316,31 (um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 696,87 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 1.293/2020**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação**, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de **abril, maio, junho e julho de 2020**, firmado com sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 068/2010**, de 30 de abril de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
contratante

Juliana Dionizio Dantas da Silva
Contratada

Testemunhas:

CPF: 045.242.634-03

CPF: 114.685.924-40





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2010

14º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 068/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2010

MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/1993

CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.

CPF/MF: 002.299.174-37

OBJETO: Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 068/2010, referente à locação de imóvel, situado à Rua Petróleo, nº 610 B, Pau Amarelo, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, para funcionamento da **Escola Municipal Pescador José Reis**, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$ 1.548,60 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 1.316,31 (um mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 696,87 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

Paulista, 31 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.E.P.M.P. 24/09/2020 D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

